ANEXO 6 – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. Finalidade

Estabelecer critérios objetivos para avaliação dos resultados dos serviços.

2. Princípio

A medição será baseada na execução efetiva dos serviços e nos resultados alcançados.

3. Indicadores

Serão considerados, entre outros:

- execução das rotinas de limpeza;
- qualidade da limpeza e conservação;
- condições dos sanitários;
- disponibilidade dos materiais de higiene;
- limpeza das áreas externas;
- cumprimento de períodos e frequências;
- correção de ocorrências.

4. Ocorrências

As ocorrências deverão ser registradas contendo, sempre que possível:

- data;
- local;
- descrição;
- serviço afetado;
- providência solicitada;
- prazo para correção;
- resultado da correção.

5. Avaliação

As ocorrências serão avaliadas considerando sua extensão, gravidade, duração e impacto sobre a execução do objeto.

6. Redimensionamento

Quando houver efetiva falha na prestação do serviço, poderá ocorrer redimensionamento proporcional do pagamento relativo à parcela do serviço afetada, conforme critérios estabelecidos no contrato e na metodologia de medição aprovada.

7. Correção

A correção tempestiva será considerada na avaliação da ocorrência, especialmente quando não houver prejuízo relevante à utilização do ambiente.

8. Ausência de empregado

A ausência, substituição, revezamento ou redistribuição de empregado não constituirá, isoladamente, ocorrência para fins de IMR quando os serviços e resultados previstos forem cumpridos.

9. Redistribuição

A redistribuição de empregados entre áreas será admitida desde que não resulte em falha na execução das demais rotinas.

10. Amostragem

A fiscalização poderá utilizar inspeção por amostragem, sem prejuízo da realização de verificações específicas quando houver indício de falha.

11. Recorrência

A repetição de falhas deverá ser considerada na avaliação da execução contratual e poderá ensejar as providências administrativas cabíveis.

12. Sanções

O IMR não substitui a aplicação das sanções previstas na legislação, no edital ou no contrato.

13. Situações fora do controle da Contratada

Ocorrências comprovadamente decorrentes de fatores externos, caso fortuito ou força maior deverão ser analisadas individualmente.

14. Medição mensal

A avaliação será consolidada mensalmente para fins de recebimento e pagamento.